



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

**Lei nº 1486/2007**  
**De 28 de setembro de 2007**

**“Autoriza o Município de Joanópolis a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP”.**

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº 51.951, de 02 de julho de 2007.

**Art. 2º** O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de setembro de 2007.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 18 de Leis da Prefeitura, arquivado em cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.